



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Câmara  
158

LEI Nº 582 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1985.

Autoriza o Município de Rio Branco, aprovar a alteração do loteamento denominado Conjunto Habitacional Castelo Branco como se encontra na atualidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, Acre, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a alteração do Loteamento denominado "Conjunto Habitacional CASTELO BRANCO", de acordo com os Projetos Urbanísticos apresentados pela Companhia de Habitação do Acre - COHAB ACRE, como se encontra na atualidade, o qual acha-se Registrado sob a matrícula 141 - livro 02 - sistema de fichas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco - Acre.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 05 de dezembro de 1985.

Engº FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA DE MELO

**PROTOCOLO GERAL**

O presente expediente foi por mim recebido.  
está protocolado sob nº 3413 à fls. 163  
Secretaria da CM 06/12/19 85